



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 535, DE 11 DE JUNHO DE 1.993

(Concede reajuste de vencimentos e salários aos funcionários e servidores da Prefeitura e Câmara Municipal e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Ficam reajustados os salários e vencimentos dos funcionários e servidores da Prefeitura e Câmara Municipal de Indiaporã, da seguinte forma:

- I - 60%(sessenta por cento) sobre os vencimentos do mês de abril, retroativos ao mês de maio passado; e
- II - 20%(vinte por cento) sobre os vencimentos do mês de maio/93, a vigir a partir de 1º de junho de 1.993.

ARTIGO 2º- O presente aumento salarial aplica-se também aos inativos e pensionistas municipais.

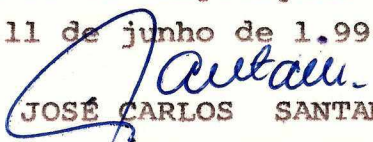
ARTIGO 3º- Na Tabela de remuneração do Município, em caráter excepcional, ficam extintas as referências de 1(um) a 5(cinco), passando a iniciar-se, portanto, na referência 6(seis), menor padrão de vencimento municipal.

ARTIGO 4º- As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1.993.

ARTIGO 6º- Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 11 de junho de 1.993


JOSE CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 535, DE 11 DE JUNHO DE 1.993

fls.02

Registrada, Afixada no local de costume nesta Prefeitura Municipal e mandado publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL, da cidade de Fernandópolis.


JOÃO AGRELLI

encarregado dep. ADMINISTRATIVO